

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2026.040.

Belém, Pará. 1º de março de 2026.

Ao **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

Ao Ilmo. sr. **LUIZ CLAUDIO MOREIRA LESSA**,
Presidente,

Ao Ilmo. Sr. **DIEGO DOS SANTOS LIMA**,
Diretor de Gestão de Recursos e Portifólio de Produtos e Serviços,

Ao Ilmo. Sr. **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**,
Gerente Executivo de Gestão de Pessoas.

Ilmo. Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA**,
Assessor de gabinete da presidência.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA PROPOSTA DE NOVO PCCS

Ao cumprimentar os representantes dessa r. empresa, as entidades classistas representantes dos empregados do banco, que subscrevem, neste ato representadas pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARÁ**, e por sua presidenta que subscreve a presente correspondência, vem até a presença de Vossas Senhorias expor e solicitar o que segue:

Até o momento, as entidades aguardam o envio de um documento oficial detalhado que permita uma análise técnica e jurídica mais aprofundada. Diante dos pontos ainda em aberto, avalia-se que a proposta atual precisa de ajustes para refletir melhor os esforços dos empregados e assegurar a manutenção de seus direitos, corrigindo eventuais desconexões antes de sua conclusão. Em face de tal situação, entidades apresentam os seguintes questionamentos e ponderações:

1. Impacto Financeiro e Orçamentário

Apresentação de Dados: Qual o impacto real projetado na conta de proventos do banco e qual a perspectiva futura dessa conta?

Dados de mercado apontam que o BASA possui a menor relação de Despesa de Pessoal em relação ao Patrimônio Líquido quando comparado a pares como BB, CAIXA, BNB, Banpará, Bannisul e BRB, figurando como o banco que menos investe em sua mão de obra.

2. Desvalorização da Carreira dos Técnicos Bancários (TBs)



Perda no Horizonte Salarial: A relação entre o início e o final de carreira na nova tabela carrega uma perda significativa. Sob as regras vigentes, um empregado com cerca de 20 anos de casa e nível intermediário (como TB7 ou TB8) atinge um acréscimo de aproximadamente 95% em seu salário. Na nova tabela proposta, esse patamar só seria atingido no topo da carreira. Como o banco pretende mitigar esse achatamento?

3. Extinção do Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e Impacto nas Gratificações

Prejuízo ao Horizonte Salarial: O fim do ATS (5% a cada 5 anos) e da Gratificação Especial de 1/3 (sobre Salário Base, ATS e Função Comissionada) representam um rebaixamento severo do horizonte remuneratório. O enquadramento proposto arrisca congelar salários em valores iguais ou com ganhos irrisórios em relação à tabela antiga (PCS 94), eliminando a perspectiva de crescimento real. Como o banco compensará essa perda de direitos?

4. Situação das Carreiras Profissionais (Antigos TCs) e TI

Achatamento da TI: Grande parte dos profissionais de Tecnologia da Informação (TI) migrará para o início da carreira, recebendo valores praticamente idênticos aos atuais, frustrando qualquer perspectiva de valorização.

Segregação de Valores: O banco segrega valores distintos para carreiras de mesmo nível técnico. Não é justo que economistas ou contadores recebam menos que engenheiros, advogados ou profissionais de TI. Qual a justificativa legal e técnica para essa decisão?

5. Incorporações Judiciais e Verbas Pessoais

Regras de Reajuste: Para os profissionais que recebem o piso nacional (Arquitetura, Engenharia e Veterinária) e possuem função comissionada incorporada judicialmente, o banco sinaliza tratar a incorporação como "Verba Pessoal". Como essa verba será reajustada?

6. Transição e Distorções Históricas de Promoção

Estagnação na Carreira: O que ocorrerá com os Técnicos Bancários de 10 a 15 (com ATS e funções incorporadas mais gratificações) que possuem salários acima da nova tabela? Como será tratada essa diferença?

Distorções de 15 a 20 anos: Qual a solução para os TBs que enfrentam distorções históricas de promoção, estando há mais de 10 anos sem avançar na carreira e travados em níveis como TB6 ou TB7?

7. Exercício de Magistério

Segurança Jurídica: O que será feito com os Técnicos Bancários que exercem o magistério em outras instituições? A mudança de nomenclatura proposta significará uma vedação ou ofensiva jurídica contra esses profissionais?

8. Considerações Finais

As entidades sindicais reiteram que a orientação repassada à categoria é de não adesão a qualquer termo enquanto não houver respostas sólidas, transparência total e a garantia de que este processo não se trata de uma supressão de direitos assegurados.

Diante do exposto, as entidades solicitam agendamento urgente de uma mesa de negociação específica, munida dos documentos técnicos integrais da proposta do PCCS, para que possamos debater os pontos acima de forma democrática e justa.

Por fim, a entidade pede a manifestação dessa instituição acerca do presente ofício, preferencialmente como resposta à correspondência eletrônica enviada e com cópia aos destinatários secundários.

Sem mais para o momento, desde já, as entidades agradecem a atenção dispensada.

Atenciosamente,

TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ

ENTIDADES SIGNATÁRIAS CONJUNTAS:

- AEBA (Associação dos Empregados do Banco da Amazônia)
- CONTRAF-CUT (Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro)
- CONTEC (Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito)
- SEEB-AC (Sindicato dos Bancários do Acre)
- SEEB-AM (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Amazonas)
- SEEB-CARAUARÍ-AM (Sindicato dos Bancários de Carauari-AM)
- SEEB-MA (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Maranhão)
- SEEM-MT (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mato Grosso)
- SEEB-RO (Sindicato dos Bancários de Rondônia)
- SEEB-RR (Sindicato dos Bancários de Roraima)
- SENGE-PA (Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará)
- SINTRAF-AP (Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro do Amapá)
- SINTEC-TO (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins)